

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021- FECMM

Regido pela Lei Federal N.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal N.º 7.892/2013 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal N.º 7.769/2005, pelo Decreto Municipal N.º 1.350/2011, pela Lei Complementar N.º 123/2006, pelo Decreto Municipal N.º 9.189/2007 e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666/1993 e Ato da Presidência da Câmara Municipal de Manaus, N.º 385/2013 – GP/DIAD, suas alterações e demais legislações complementares.

Tipo:	Menor Preço por Item
Objeto:	Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, entre outros bens permanentes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaus, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.
Processo:	2021.10000.10718.0.001408
Órgão Gerenciador:	Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus- FECMM
Sessão Pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação:	
Data:	01/12/2021
Hora:	10:00 horas
Local:	Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – FECMM Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º850 – São Raimundo CEP 69027-020 - Manaus/AM
Edital disponível a partir de:	17/11/2021
Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital:	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)
Horários:	De 09 às 13 horas
Local:	Sala da Comissão Permanente de Licitação/FECMM Telefone/fax: (92) 3303-2762

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 9h às 13h, na Comissão Permanente de Licitação – FECMM. Podendo ser adquiridos, sem ônus na forma digital, por email e em forma de cópia, sendo esta, no valor R\$ 20,00 (vinte reais), correspondente ao custo de reprodução. O valor corresponde às cópias deversa ser depositado, no Banco Bradesco Agência 0320, Conta Corrente 34693-4. Os interessados em adquirir na CPL, em forma digital, deverão comparecer munidos de PEN-DRIVE, devidamente novo ou formatado.

Aviso de licitação e edital divulgados no site:
www.cmm.am.gov.br/comunicacao-diario-oficial

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº000/2021- FECMM
PROCESSO Nº2021.10000.10718.0.001408

OBJETO: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, entre outros bens permanentes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaus, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) oriundo do Processo Administrativo 2021.10000.10718.0.001408.

- 01. PREÂMBULO**
- 02. DO OBJETO**
- 03. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**
- 04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 05. DO CREDENCIAMENTO**
- 06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 07. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**
- 08. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**
- 09. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**
- 010. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES VERBAIS**
- 011. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**
- 012. DA RETIRADA DA SESSÃO**
- 013. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**
- 014. DAS IMPUGNAÇÕES**
- 015. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**
- 016. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 017. DA CONTRATAÇÃO**
- 018. DAS SANÇÕES**
- 019. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A)**
- 020. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**
- 021. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E DE GARANTIA**
- 022. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**
- 023. DOS RECURSOS FINANCEIROS**
- 024. DO PAGAMENTO**
- 025. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 026. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

027. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL

028. ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERENCIA
- II. MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE HABILITAÇÃO;
- IV. MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- V. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR;
- VIII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS;
- IX. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRAZOS DE ENTREGA;
- X. TERMO DE RESPONSABILIDADE.

01. PREÂMBULO

O FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 15.121.022/0001-87, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 056/2021 - GP/DG torna público para o conhecimento dos interessados que na data, na hora e no local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, com obediência ao disposto, na Lei, publicada nº Diário Oficial eletrônico no dia 23 de julho de 2021 e Portaria n.º 088/2021- GP/DG e Ato da Presidência da Câmara Municipal de Manaus nº 0152/2021-GP/DG, que designam Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus, torna público aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 147, de 9 de agosto de 2014 pelo Decreto Municipal N.º 7.769/2005, pelo Decreto Municipal N.º 1.350/2011, pelo Decreto Municipal N.º 9.189/2007 e Ato da Presidência da Câmara Municipal de Manaus, N.º 385/2013 – GP/DIAD, e demais legislações complementares.

As Licitantes deverão entregar o Documento de Credenciamento, com a respectiva documentação comprobatória de identificação, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, e os envelopes de Proposta Comercial e de Documentos para Habilitação ao(a) Pregoeiro(a) ou a qualquer um dos membros da Equipe de Apoio, no local, data e horário indicado.

02. DO OBJETO

02.1. A presente licitação, custeado pelo FECMM, tem como objeto aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, entre outros bens permanentes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaus, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) oriundo do Processo Administrativo 2021.10000.10718.0.001408.

03. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

03.1. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital deverão ser entregues na data, horário e local abaixo indicado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Data: 01/12/2021.

Horário: Dez Horas.

Local: Prédio da Câmara Municipal de Manaus, Sala de Licitações da Comissão

Permanente de Licitação – FECMM, Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º 850 – São Raimundo - CEP 69027-020 - Manaus/AM.

03.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do(a) Pregoeiro(a) em sentido contrário.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

04.1. Poderão participar desta Licitação às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

04.1.1. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

04.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

04.2.1. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada.

04.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

04.2.3. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores;

04.2.4. Organizadas em consórcio;

04.2.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

04.2.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;

04.2.7. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS;

04.2.8. Que não tenham adquirido o edital na forma constante do item 27.6.

04.2.9. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

04.3. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 04.2, ainda que a posteriores, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

04.4. A participação neste Pregão implica aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e seus Anexos.

05. DO CREDENCIAMENTO

05.1. O credenciamento far-se-á por meio de Instrumento Público ou Particular de Procuração, com prazo de validade em vigor, ou por Carta de Credenciamento, conforme **Modelo disposto no Anexo II**, em cujos termos sejam outorgados ao

procurador/credenciado os poderes necessários à prática de todos os atos pertinentes ao certame, inclusive formular lances verbais em sessão pública de pregão, bem como negociar preço diretamente com o(a) Pregoeiro(a), rubricar propostas e documentos, manifestara intenção de interpor recurso, ou renunciar ao direito de fazê-lo, e assinar atas em nome da Licitante.

05.2. Nas hipóteses de credenciamento mediante Instrumento Particular de Procuração ou Carta de Credenciamento, é obrigatório a apresentação, no ato do credenciamento, dos documentos que lhe(s) comprove a titularidade dos poderes necessários à constituição do procurador ou representante credenciado, Consolidação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial, incluindo original ou cópia do documento de identificação do procurador ou credenciado.

05.3. Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa Licitante, deverá apresentar cópia da Consolidação do respectivo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes necessários para, isoladamente ou em conjunto, exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Apresentar original ou cópia autenticada do documento de identificação.

05.4. O credenciado deverá identificar-se no ato de entrega dos envelopes.

05.5. A Licitante que não apresentar o documento de credenciamento, nos termos definidos no item 05.1 e respectivos subitens até o horário estabelecido no item 19.1.2, deste Edital, ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, sendo-lhe resguardado o direito de assistir à sessão pública.

05.6. A Licitante deverá apresentar, ainda, no ato do credenciamento, a Declaração sobre a Habilitação (Modelo no Anexo III), assinada pelo representante legal, conforme exigido no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 e o Termo de Responsabilidade, conforme modelo ANEXO X.

05.7. Os documentos solicitados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada na forma da Lei ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

05.8. Os documentos apresentados em cópias não autenticadas somente serão considerados se acompanhados dos respectivos originais para autenticação do(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio na sessão de abertura da licitação.

05.9. A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, deverá apresentar Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital.

05.9.1. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao

certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

05.10. Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e de recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

05.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na lei.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

06.1. Os documentos referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e à HABILITAÇÃO deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia, hora e local determinados neste Edital, mediante a apresentação de 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome empresarial e CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE N.º 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021- FECMM Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo da licitante - uma via -	CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021- FECMM Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo da licitante - uma via -

07. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

07.1. A Proposta de Preços deverá ser encaminhada no ENVELOPE n.º 01, de acordo com o **Modelo do Anexo V**, em 1 (uma) via, contendo a identificação da Licitante, datada, rubricada em todas as suas páginas, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais), dela constando:

07.1.1. Especificação clara e completa dos itens oferecidos, obedecendo a ordem constante do Edital e seus anexos, indicando quantitativo e suas especificações, marca quando couber, bem como indicação dos preços unitário de cada item;

07.1.2. Valor total ofertado, numericamente e por extenso.

07.1.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública;

a) **Declaração de Prazo de entrega ANEXO IX.**

07.2. As propostas que omitirem o prazo previsto no subitem 07.1.3, do item 07.1 serão entendidas como válidas pelo prazo indicado.

07.3. No ENVELOPE N.º 01 – Proposta de Preços deverá ser apresentada, ainda:

07.3.1. A Licitante deverá observar, conforme definido no Estatuto, Contrato Social, etc. Os poderes para assinatura da proposta comercial (isoladamente ou em conjunto).

07.3.2. A Declaração de Elaboração Independente de Proposta, devidamente assinada pelo representante legal, **conforme ANEXO VI.**

07.4. Os preços deverão ser expressos em Real (R\$), com duas casas decimais, inclusive os unitários, se houver, devendo neles estarem incluídos todos os impostos, taxas, transportes, material, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais custos diretos e indiretos aplicáveis e constituirão a única remuneração pela aquisição de materiais objeto desta licitação.

07.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme o modelo apresentado no **ANEXO V.**

07.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

07.7. A apresentação da Proposta de Preços pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital e todos os seus ANEXOS, nos quais estão detalhadas todas as informações e/ou condições do objeto licitado.

07.8. Ocorrendo divergência ou dúvida entre os valores unitários e totais propostos pela Licitante, serão considerados como corretos os valores unitários.

07.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo e não desequilibrem a igualdade entre os licitantes.

07.10. A presente licitação será julgada e adjudicada à Licitante que ofertar o menor lance ou oferta, observados os requisitos deste Edital, os previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06 e na legislação pertinente.

07.11. Serão desclassificadas as propostas que:

07.11.1. Não atendam os requisitos deste Instrumento Convocatório;

07.11.2. Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeito de linguagem ou outros que impossibilitem o julgamento, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração Pública ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo;

07.11.3. Não se refiram a integralidade do objeto, assim considerado à descrição/modelo/marca de cada item;

07.11.4. Não atendam às exigências estabelecidas em diligências; Tenham sido baseadas em outra proposta;

07.11.5. Apresentem preços excessivos, simbólicos, irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

07.11.6. Que não atendam os requisitos formais exigidos na proposta e nos documentos que à acompanham.

07.12. Serão considerados preços inexequíveis os valores que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes são compatíveis com a execução do objeto.

07.13. O(A) Pregoeiro(a), a seu critério e com justificado resguardo do interesse público consubstanciado no atendimento às necessidades da Administração, poderá solicitar à(s) Licitante(s) documentação que comprove a exequibilidade da proposta apresentada nos termos do disposto no item anterior.

07.14. A não apresentação da documentação mencionada no **subitem 07.13**, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), resultará na desclassificação da(s) Licitante(s) e incorrerá em penalidades conforme previsto no **Termo de Referência**.

08. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

08.1. O Envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverá conter os seguintes documentos:

08.1.1. Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

08.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária;

08.1.1.1.1 No caso de sociedade por ações, apresentar também os documentos de eleição dos atuais administradores;

08.1.1.2. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;

08.1.1.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

08.1.1.4. Os documentos indicados nos itens 08.1.1.1. e 08.1.1.2., deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Pregão.

08.1.2. Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

08.1.2.1. Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).

08.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal.

08.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE.

08.1.2.3.1. Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

08.1.2.4. Prova de Comprovação de Regularidade perante o FGTS.

08.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.1.3. Relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

08.1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, expedida até (trinta) dias antes da sessão de abertura desta licitação, se outro prazo não for definido nas próprias certidões.

08.1.3.2. Cópia do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação dessa documentação e proposta de preços exigidos neste Edital.

08.1.3.3. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

08.1.3.3.1. Inscritos no Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

08.1.3.3.2. Arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente.

08.1.3.4. A comprovação da boa situação de liquidez será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, que atende ao seguinte índice financeiro:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

08.1.3.5. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

08.1.3.6. A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

08.1.3.7. Serão habilitadas os licitantes que apresentarem índice de liquidez geral ou solvência geral, maior ou igual a 1,00 (um) ou que comprovarem possuir Capital mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado pela Administração e devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

08.1.3.8. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da “Certidão de Regularidade Profissional”, vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

08.1.3.8.1. A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser validada, mediante consulta, por parte do(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, via *internet*, durante a sessão.

08.1.4. Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

08.1.4.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando a prestação de sua capacidade técnico-operacional de fornecimento do objeto ora licitado que cumpram os requisitos constantes do **Termo de Referência (Anexo I)**;

08.1.4.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(is) do licitante;

08.1.4.3. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

08.1.4.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;

08.1.4.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

08.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

08.1.5.1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, ANEXO VII.

08.1.5.2. Declaração de que todos os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros; ANEXO VIII.

08.2. Disposições Gerais da Habilitação

08.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, que podem ser previamente autenticados por servidor da Comissão Permanente de Licitação.

08.2.1.1. A documentação exigida, no que couber, poderá ser apresentada através de impresso original obtido via Internet, desde que seja possível a confirmação, também pela Internet, de sua autenticidade.

08.2.2. Os documentos exigidos neste edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para abertura dos envelopes de habilitação.

08.2.3. Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, observado o seguinte:

08.2.3.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

08.2.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

08.2.3.3. No caso dos itens 08.3.3.1. e 08.3.3.2., serão dispensados da filial aqueles documentos que, COMPROVADAMENTE, podem ou devem ser emitidos pela matriz, e vice-versa;

08.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado.

08.2.5. Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados das respectivas traduções oficiais juramentadas, inclusive quanto aos registros.

08.2.6. As certidões que não tenham expressado a sua validade pelos respectivos emitentes somente serão aceitas se expedidas há 30 (trinta) dias, no máximo, da data limite para apresentação das propostas, ressalvados os documentos que, por natureza, possuam prazo de validade indeterminado.

08.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

09. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

09.1. Na data, no horário e no local indicados neste Edital será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.

09.2. Em seguida será feita a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente nos itens 06 e 07.

09.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope com Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES VERBAIS

10.1. Para julgamento e classificação das propostas a Administração adotará o critério **Menor Preço por Item**.

10.2. Terminada a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, verificando a conformidade das mesmas com as exigências estabelecidas neste Edital e classificando a(s) licitante(s) que apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) do(s) item(ns).

10.3. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes, considerando-se o valor cotado para cada item.

10.4. Poderão ofertar lances, as licitantes detentoras das propostas de preços

classificados com preços até 10% (dez por cento) superiores ao Menor Preço por Item da licitante da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor do item.

10.4.1. Quando não for possível obter-se, pelo menos três propostas escritas de preços, que atendam às condições do subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 3 (três), a fim de que os representantes das licitantes que as apresentarem participem da etapa de lances verbais.

10.5. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada com maior preço do item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.6. Os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

10.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

10.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

10.8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 10.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.8, será realizado o sorteio, para a identificação daquela que primeiro apresentará a oferta.

10.8.4. O Pregoeiro(a) irá averiguar os documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, para a aplicação do procedimento previsto no subitem 10.8.

10.8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

11. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

11.1. A(s) licitante(s) que apresentou(arem) a melhor proposta de preços deverá comprovar a situação de habilitação, na forma do item 08 deste Edital.

11.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.2 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais cominações legais, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a autoridade superior revogar a licitação.

11.3. Se a(s) licitante(s) não atender às exigências de habilitação será convocada nova sessão com a participação dos licitantes, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade. Em caso positivo, examinará os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a seleção da proposta que atenda aos requisitos de habilitação.

11.4. O(A) pregoeiro(a) poderá, caso necessário, submeter as propostas de preços e/ou os documentos para habilitação à apreciação/análise de área jurídica ou técnica.

11.5. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, com indicação do menor lance.

11.6. Ao final da sessão, após declarada(s) a(s) vencedora(s) pelo(a) Pregoeiro(a), qualquer licitante poderá manifestar, motivamente, sua intenção de interpor recurso, devendo constar em ata a síntese das suas razões.

12. DA RETIRADA DA SESSÃO

12.1. Qualquer licitante, através do seu representante legal presente, poderá solicitar a retirada da sessão, mediante o preenchimento obrigatório da declaração de retirada da sessão perante o(a) Pregoeiro(a).

12.2. Caso não assine ou não queira assinar a declaração, a mesma será preenchida pelo(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio e assinada/identificada por até três testemunhas (de preferência licitantes) presentes na sessão.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

13.1. As propostas de preços serão classificadas conforme o critério de **Menor Preço por Item**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar proposta lance de menor valor, e ainda,

estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e de seus Anexos.

13.2. Os preços ofertados serão considerados pelo valor expresso em moeda corrente nacional.

13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

13.4. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas escritas, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

13.5. A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

13.6. Ocorrendo a suspensão da sessão, será lavrada *ata circunstanciada* narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio e do(a) Pregoeiro(a), todos os envelopes, devidamente rubricados e vista dos pelos membros da Equipe, Pregoeiro(a) e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que serão oficiadas às mesmas a data para prosseguimento do certame.

13.7. Serão Desclassificadas

13.7.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências desde edital e dos constates do Termo de Referência.

13.7.2. Propostas com preços excessivos assim considerados aquela cujos valores unitários sejam superiores aos estimados.

13.7.3. As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

a) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

b) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

13.8. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta de preços que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.9. No julgamento dos documentos de habilitação, observar-se-ão as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que não atenderem tais previsões, bem como apresentarem documentação fora do prazo de validade.

13.10. No julgamento dos documentos de classificação (Proposta de Preços) observar-se-ão as previsões legais e editalícias, sendo desclassificadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou, por fim, deixarem de

apresentar qualquer documento/requisitos ou informações da proposta de preços exigido neste Edital e seus Anexos.

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, pode impugnar este ato convocatório ou solicitar esclarecimentos sobre este edital.

14.2. A petição deve ser encaminhada tempestivamente à Comissão Permanente de Licitação-FECMM, dirigida ao(a) Pregoeiro(a), via protocolo da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no horário das 8h às 13h.

14.3. No caso de solicitação de esclarecimentos, o interessado também deverá fazer da mesma forma citada **no item 14.2.**

14.4. O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação e prestará os esclarecimentos solicitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Dos atos e decisões relacionados com o Pregão, cabe recurso nos seguintes casos:

- a) Resultado do julgamento da proposta de preços e/ou da habilitação da Licitante vencedora;
- b) Anulação ou revogação do Pregão.

15.2. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2.1. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizada a adjudicar o objeto à Licitantes declarada vencedora.

15.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Será concedido o prazo de até 3 (três) dias para apresentação das razões relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

15.5. A não apresentação de razões, conforme subitem anterior configurará a desistência do direito de recorrer.

15.6. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem com a síntese das razões indicadas pela Licitante na sessão pública.

15.7. Deverá ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) do FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no prazo determinado no subitem 15.4.

15.8. A intimação dos atos referidos na alínea “b” do subitem 15.1 será feita mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal.

15.9. Os recursos e/ou as impugnações deverão ser apresentados pelo(s) representante(s) legal(ais) ou credenciado da Licitante devidamente comprovado e dar entrada no Protocolo Geral da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no mesmo endereço constante ao final deste Edital, até às 13h do dia de seus respectivos vencimentos.

15.10. Não serão considerados recursos ou impugnações enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

15.11. Os recursos ou as impugnações, quando enviados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), somente serão considerados se derem entrada no Protocolo Geral da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS até a data e hora definidas no item 15.9, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

15.11.1. O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

15.12. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

15.13. Os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação do FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por Ato do Pregoeiro caso não haja interposição de recurso, e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.2. Após a fase recursal, decididos os recursos e constada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação com os fornecedores será formalizada pelo FECMM por intermédio de Termo de Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DAS SANÇÕES

18.1. Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na fase de contratação ou na fase de execução do objeto do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado e com os Municípios do Amazonas, seus órgãos e entidades, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multas estabelecidas neste instrumento convocatório e no Termo de Contrato e das demais cominações legais.

18.2. As seguintes condutas estão sujeitas a aplicação de multas e cominações legais:

18.2.1. Cometer fraude fiscal;

18.2.2. Apresentar documento falso;

18.2.3. Firmar declaração falsa;

18.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2.5. Não retirar a Nota de Empenho e/ou não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido;

18.2.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.2.7. Não mantiver a proposta;

18.2.8. Fraudar na execução do contrato;

18.2.9. Em qualquer das hipóteses mencionadas nos itens 18.2.1. a 18.2.8 serão assegurados à licitante/contratada o contraditório e a ampla defesa.

18.2.10. Para os fins da condição mencionada no item 18.2.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.666/93.

18.2.11. Para condutas descritas nos itens 18.2.1 a 18.2.8 será aplicada multa de no máximo 30% do valor da proposta aceita ou contratado.

18.2.12. Os multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

18.2.13. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

18.2.14. Se os valores das faturas forem insuficientes ou não houver valores a pagar por parte do FECMM, fica a LICITANTE/CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

19. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A)

19.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá:

19.1.2. Visando a maior competitividade, dar tolerância para o recebimento do credenciamento, da declaração e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, nunca superior a 05 (cinco) minutos a partir da hora marcada de início da

sessão, sendo as demais licitantes retardatárias, limitadas apenas à participação como ouvintes.

19.1.3 A tolerância acima não impede o início do credenciamento junto às licitante presentes;

19.1.4. Será considerada encerrada a tolerância acima, com o término do credenciamento de todos os licitantes presentes ou com o decurso do prazo de 05 (cinco) minutos, o que vier a ocorrer primeiro.

19.1.5. Nos casos em que a identificação dos envelopes de documentação e de proposta de preços apresentados esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, ou ainda, inversão dos conteúdos dos mesmos, considerar como erro formal, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

19.1.6. Desconsiderar o(s) item(s), que por qualquer motivo tiver(em) que ser retirado(s), mantendo a licitação em relação aos demais item(ns);

19.1.7. Desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de análise das propostas de preços, como na de habilitação;

19.1.8. Solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações, quanto ao telefone ou fax, dados bancários, assinaturas, datas, rubricas, dados do representante legal, nos casos em que não tenham sido informados em sua proposta de preços.

19.1.9. Corrigir automaticamente qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na apresentação da proposta de preços, assim como na falta do CNPJ e/ou endereço completo da licitante, preencherem os dados através dos documentos apresentados dentro do respectivo envelope.

19.1.10. No caso de não indicação do prazo de entrega/execução na proposta de preços da licitante, considerar o prazo estabelecido no Edital.

19.1.11. Fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

19.1.12. A qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.

19.1.13. Durante a etapa de lances verbais, monitorar os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo, ou ainda, negociar diretamente com a licitante, para que seja obtido preço melhor.

19.1.14. Sempre que julgar necessário, prosseguir a fase de lances verbais para a definição do segundo colocado, utilizando-se dos mesmos critérios aplicados para a definição do primeiro colocado.

19.1.15. Solicitar, quando pertinente, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de técnico da Câmara Municipal de Manaus, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

19.1.16. Verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente às propostas de preços, aos documentos apresentados e às condições de fornecimento, aplicar subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei N.º 8.666/93, podendo a qualquer momento realizar diligências.

19.1.17. Suspender a reunião quando julgar oportuno e conveniente;

19.1.18. Solicitar da(s) licitante(s) vencedora(s) a comprovação da exequibilidade de fornecimento ou da execução do objeto do certame, mediante a apresentação de documentação que demonstre de forma clara a viabilidade.

19.1.19. Atuar dentro das outras atribuições permitidas pela legislação vigente.

19.1.20. Havendo, após a fase de lances, inabilitação da primeira colocada, poderá retornar a referida fase a partir da segunda colocada, vinculando-se aos valores já ofertados entre a primeira e segunda licitante classificada, observando-se as regras pertinentes a lances verbais previstas.

19.1.21. Praticar todos os demais atos inerentes, previstos nos dispositivos legais aplicáveis à espécie.

19.1.22. Todas as considerações acima, quando averiguados ou quando pertinentes, serão devidamente registradas na ata circunstanciada.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações da Contratada e Contratante estão estabelecidas **nos itens 09 e 10 do Termo de Referência respectivamente.**

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E DE GARANTIA

21.1. A execução dos serviços e demais requisitos deverá obedecer rigorosamente o constante no **item 06 do Termo de Referência.**

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

22.1. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto de acordo com o **item 13 do Termo de Referência.**

23. DOS RECURSOS FINANCEIROS

23.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, a Cargo do Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específica constarão na respectiva Nota de Empenho.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado de conforme **item 12 do Termo de Referência, Anexo I** deste Edital.

24.2. Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

25. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

25.1. Os critérios de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato estão previstos **no item 11 do Termo de Referência.**

26. DA RESCISÃO DO CONTRATO

26.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

26.2. A Rescisão de contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 109, "I", letra "e", da mesma lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a contratante, reduzida a termo no Processo Administrativo, desde que, cumprido o estabelecimento no § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

26.3. Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

26.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.

26.5. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas

e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato; l) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em caso de não concordância por parte da empresa;

m) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obras, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

p) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

q) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

s) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL

27.1. Fica entendido que toda documentação apresentada pelas Licitantes se completa entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras, quaisquer que sejam.

27.2. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

27.3. Os termos dispostos neste Edital e os constantes nos demais Anexos se completam entre si, reportando um instrumento ao outro em caso de dúvidas ou omissões.

27.4. Todos os procedimentos relativos à presente licitação, inclusive quanto aos casos omissos, se subordinam aos princípios e disposições contidos nas legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

27.5. Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

27.6. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 9h às 13h, na Comissão Permanente de Licitação – CPL/FECMM. Podendo ser adquiridos, sem ônus na forma digital, por email e em forma de cópia, sendo esta, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), correspondente ao custo de reprodução.

27.7. O valor corresponde às cópias deverá ser depositado, no Banco Bradesco Agência 320, Conta Corrente 34693-4.

27.7.1. Os interessados em adquirir na CPL/FECMM, em forma digital, deverão comparecer munidos de PEN-DRIVE, devidamente novo ou formatado.

27.8. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CPL/FECMM.

Manaus, 17 de Novembro de 2021.

Helen Grace Costa Sena
Pregoeira da CPL/FECMM



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

DIRETORIA DE RECURSOS

HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DADOS DO ÓRGÃO

Órgão: Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus – FECMM

CNPJ: 15.121.022/0001-87

Presidente: David Valente Reis

Endereço: Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo - CEP: 69027-020

Cidade: Manaus – AM

Fone: 3303-2765 / 3303-2948

2. OBJETO

2.1. Aquisição de **APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ENTRE OUTROS BENS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que a Câmara Municipal de Manaus retornou as suas atividades legislativas, de apoio e administrativas desde março deste ano;

3.2. Justifica-se a presente solicitação por haver a necessidade de se fazer a substituição de alguns eletrodomésticos desta Casa Legislativa em virtude do tempo de uso dos mesmos, bem como, da aquisição de outros bens permanentes para suprir as necessidades operacionais de outros setores deste Poder;

3.3. Ressalta-se que fora feito um levantamento prévio por meio do sistema de patrimônio para constatação do tempo de uso e estado do bem a ser substituído, como também, com alguns setores desta Casa para saber a real necessidade de bens a serem adquiridos para a continuidade de suas atividades tanto administrativas quanto de apoio ao legislativo municipal;

3.4. Assim sendo e buscando atender aos parâmetros da ISO 14001, da qual a Câmara Municipal de Manaus é certificada, demanda-se a aquisição de aparelhos com melhor capacidade de economia de energia, bem como, de outros bens confeccionados em materiais menos poluentes;

3.4. Portanto, a Câmara Municipal de Manaus tendo como sua finalidade legislar e fiscalizar, bem como atender ao público externo, necessita da aquisição destes bens permanentes para atender às demandas dos diversos departamentos das áreas meio e fim deste Poder Legislativo, gerando maior eficiência e conforto aos servidores e usuários dos serviços tanto administrativos quanto legislativos.





4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Planilha descritiva dos eletrodomésticos que deverão ser **fornecidos** para esta Casa Legislativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Geladeira Duplex, Frost Free Inverter - Cor: branca; - Capacidade aproximada: 425 litros; - Prateleiras em vidro temperado removível; - Congelamento rápido; - Pannel externo com controle de temperatura; - Iluminação interna em luz de LED; - Pés estabilizadores e reguláveis; - Voltagem: 110V (não bivolt); - Modelo: econômico, baixo consumo de energia elétrica; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Referências: Panasonic, ou Brastemp, ou de qualidade equivalente ou superior.	01
02	Liquidificador Industrial - Cor: Inox; - Capacidade: 8 litros; - Base e copo monobloco em aço inox; - Copo com anteparo em aço inox, não permitindo o contato das mãos com as lâminas; - Tampa de borracha atóxica com ótimo encaixe para não permitir vazamentos durante uso; - Tampinha em acrílico para observar o processamento e adicionar ingredientes durante a execução da receita; - Anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica; - Voltagem: 110V; - Potência do motor: 1/2 cv, rotação mínima de 3500 RPM; - Frequência: 60hz; - Certificado pelo INMETRO; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM.	01
03	Fogão Industrial de 02 bocas - Queimadores: 02 confeccionados em ferro fundido; - Cor: Grafite ou similar - Acendimento: manual - Corpo e mesa em aço galvanizado; - Registro niquelado; - Pintura em pó eletrostática a pó que resiste a alta temperatura; - Grelha e queimador em ferro fundido; - Com pés e porta painéis; - Sem forno; - Medidas aproximadas: 73x49x83 cm; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM.	01
04	Cafeteira Elétrica Industrial - Capacidade: 40 litros;	01





HUMANOS

	- Formato: retangular; - Torneiras: independentes; - Corpo em aço inoxidável 430 e depósitos em aço inoxidável 304; - Com dois reservatórios, aros e 4 coadores; - Potência: 6.000 W - Medidas aproximadas: 76x71x35,5 cm - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM.	
05	Frigobar - Capacidade: 120 litros; - Cor: branca; - Com congelador e prateleiras internas removíveis com altura ajustável; - Controle de temperatura; - Pés niveladores; - Voltagem: 110V ou bivolt - Modelo: econômico, baixo consumo de energia elétrica; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Medidas aproximadas: 49,5x88x54 cm; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Referências: Electrolux, ou Consul, ou de qualidade equivalente ou superior.	05
06	Bebedouro de água, elétrico, tipo coluna - Cor: branca; - Refrigeração por: compressor; - Sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar; - Capacidade de refrigeração: mínima de 4 litros de água gelada por hora; - Para uso com garrafão de 20 litros; - Com dois dispositivos para servirem, cada um, água gelada e natural, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; - Bandeja pingadeira de água removível para limpeza; - Termostato para regulação de temperatura entre 5° e 15°C; - Com acabamento em polipropileno de alto impacto ou inox; - Pés antiderrapantes; - Com furador de galão; - Voltagem: 110V ou bivolt; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Referências: Esmaltec, ou IBBL, ou de qualidade equivalente ou superior.	05

4.1.1. Justifica-se o uso do termo "referência" em razão de comprovadamente as marcas citadas atenderem satisfatoriamente o que fora descrito em cada objeto requerido na planilha acima.



4.2. Planilha descritiva dos bens permanentes que deverão ser **fornecidos** para esta Casa Legislativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Scanner de mesa com Digitalização Duplex (frente e verso) automático - Função de digitalização em base plana; - Função de digitalização de documentos em folhas soltas; - ADF (Alimentador Automático de Folhas) com capacidade para, no mínimo, 50 folhas, com função duplex, para digitalização dos dois lados da folha em duas passadas, de forma automática, sem a necessidade de reinserção da folha no equipamento; - Capacidade de digitalizar, no mínimo, documentos do tamanho 215 x 290 mm (A4) na mesa (base) plana e no ADF (alimentador automático de folhas); - Detecção automática de alimentação no ADF ou mesa (base) plana; - Escaneamento em modo colorido, escala de cinza, preto e branco e automático; - Resolução ótica mínima: 600 x 600 dpi (pontos por polegada); - Ciclo de Trabalho Diário igual ou superior a 3000 páginas. - Interface de comunicação USB 2.0 ou superior; - Vir acompanhado de um cabo USB de, no mínimo, 1,2 metros de comprimento, para conexão a microcomputador; - Alimentação elétrica nominal bivolt de 100 a 240 VAC, 60Hz; - Cabo de força com no mínimo, 80 centímetros de comprimento; - Vir acompanhado de todos os drives necessários para instalação e configuração; - Permitir a configuração via software (driver); - Drives e softwares fornecidos compatíveis, no mínimo, com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional (64 bits), idioma Português Brasil padrão; - Permitir a seleção da área a ser digitalizada; - Oferecer suporte ao reconhecimento de caracteres e palavras (OCR) da língua portuguesa; - Permitir a utilização de todas as propriedades de digitalização do equipamento; - Capacidade de gravação das digitalizações nos seguintes formatos, pelo menos: PDF, JPG e TIFF; - Gerar automaticamente, sem a necessidade de intervenção, arquivos PDF e/ou RTF, com ou sem OCR, de múltiplas folhas quando utilizado o ADF; - Ser compatível, no mínimo, com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional (64 bits), idioma Português Brasil padrão. - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM	02
02	Fragmentadora de papel - Porte: médio; - Capacidade de fragmentar: 15 folhas aproximadamente, padrão 75G/M², cartão de crédito, CD; - Corte em partículas;	05



HUMANOS

	- Chave seletora; - Funcionalidade de reversão; - Sensores automáticos de presença de papel e presença do cesto; - Sistema de proteção e aviso contra sobrecarga de papel; - Nível de ruído 45-65 DB/40-60 NC; - Com rodízios e cesto embutido com capacidade mínima de 25 litros; - Abertura de inserção mínima de 220 MM; - Voltagem: 110 V; - Garantia: mínima de 06 meses e assistência técnica em Manaus/AM.	
03	Perfuradora para espiral/Encadernadora manual - Tipo: mesa - Material: aço e plástico; - Capacidade máxima de perfuração: 15 folhas; - Posição das furações: 3 posições em 54 furos; - Acionamento: alavanca manual de acionamento excêntrico; - Pintura eletrostática; - Punções e matriz em aço temperado; - Punções escalonados com cabeça; - Apoio de borracha para maior aderência; - Diâmetro das punções: 4 mm; - Espaço entre as punções: 2 mm; - Passo: 6 mm; - Capacidade da lixeira: 0,17 litros; - Área útil de perfuração: até 33 cm; - Dimensões aproximadas: 31,5x41,5x16,5 cm; - Garantia: mínima de 06 meses e assistência técnica em Manaus/AM.	04
04	Guilhotina - Tipo: faca - Capacidade de corte: 10 folhas - Comprimento do corte: 46 cm; - Base em aço reforçado com pintura eletrostática possuindo serigrafia com escala milimétrica e régua de segurança; - Material muito resistente permitindo um corte com precisão; - Navalhas em aço; - Ideal para cortes de papel, papel cartão, capas para encadernação etc. - Comprimento do corte: 46 cm. - Área de mesa: 36 x 56 cm. (largura x altura). - Peso: até 4,5 kg. - Garantia: mínima de 06 meses e assistência técnica em Manaus/AM.	02
05	Carrinho para transporte de galões de água de 20 litros - O carrinho de mão para água engarrafada preparado especialmente para o transporte de 7 galões de 20 litros cada. Os galões são apoiados sobre bandejas dobráveis com borrachas antiderrapantes que garantem total segurança no transporte. As bandejas podem ser dobradas, transformando o carro de água em carrinho de carga padrão, podendo levar caixas pequenas e médias.	01





HUMANOS

	- Altura: 151 cm - Largura: 54,6 cm - Peso: 22kg - Roda: 200mm x 40mm (DL) - Base de apoio: 190mm x 355mm (LP) - Capacidade de carga: 225kg - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM.	
06	Cadeira de rodas manual adulto (padrão) - Construída em aço carbono ou alumínio; - Dobrável em X; - Pintura eletrostática em cor neutra resistente; - Almofada para assento, altura mínima de 5 cm; - Apoio de braços escamoteáveis, com descanso de braço almofadado revestido com material impermeável; - Freios Bilaterais; - Rodas traseiras raiadas de 24", pneus anti furo em poliuretano, que atenda pisos irregulares (bloquetes, paralelepípedos, vias de terra, rua com buracos, calçadas irregulares e afins); - Cubos montados com rolamentos blindados nos conjuntos de rodas dianteiras e traseiras; - Rodas dianteiras maciças em poliuretano anti furo. Medidas: Diâmetro: limite inferior de 6" e limite superior de 8". Largura: mínima de 3 cm (para que ofereça bom desempenho em pisos irregulares); - Estofamento revestido em material impermeável e resistente; - Apoio de pés articuláveis e reguláveis em altura; - Largura do assento: entre 44 cm e 50 cm; (medidas internas); - Faixa de panturrilha, mínimo aceitável, fita de nylon com 3cm de largura e fechamento em velcro ou superior; - Proteções laterais com aba, para impedir o contato da roupa da cadeira com as rodas traseiras; - Capacidade da carga: 90 kg a 125 kg; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM.	02

5. LOCAIS DE DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Planilha descritiva da distribuição dos bens a serem adquiridos para os setores da Câmara Municipal de Manaus:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	LOCAL DE DESTINAÇÃO
01	Geladeira Duplex, Frost Free Inverter	01	Copa do Plenário
02	Liquidificador Industrial	01	Copa do Plenário
03	Fogão Industrial de 02 bocas	01	Copa Geral
04	Cafeteira Elétrica Industrial	01	Copa Geral
05	Frigobar	05	Gabinete da Presidência; Redação da Comunicação/DIRCOM; Divisão de Comissões/DL; Coord. de Orçamento/DIFIN; e Licitação.



HUMANOS

06	Bebedouro de água, elétrico, tipo coluna	05	Áreas comuns da Câmara Municipal de Manaus
07	Scanner de mesa com Digitalização Duplex (frente e verso) automático	02	Arquivo Administrativo e Licitação
08	Fragmentadora de papel	05	Gabinete da Presidência; Licitação; Arquivo Administrativo; Diretoria Financeira; e Diretoria de Recursos Humanos.
09	Perfuradora para espiral/Encadernadora manual	04	Escola do Legislativo; Contabilidade/DIFIN; Divisão de Comissões/DL; e Licitação.
10	Guilhotina	02	Escola do Legislativo e Diretoria Financeira.
11	Carrinho para transporte de galões de água de 20 litros	01	Almoxarifado/DIRH

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA DOS OBJETOS

- 6.1. O período de garantia dos equipamentos deverá ser conforme estabelecido no **item 4**, contados a partir da data de emissão do comprovante de recebimento definitivo;
- 6.2. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será contado a partir do recebimento definitivo do objeto;
- 6.3. A empresa fornecedora dos objetos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 6.4. No período de garantia deverá ser prestada assistência técnica/ manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**;
- 6.5. A assistência técnica da garantia consiste na reparação das eventuais falhas dos objetos, mediante as substituições de peças e componentes que se apresentem defeituosas, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para cada;
- 6.6. A assistência técnica deverá solucionar a ocorrência, após sua abertura pela **CONTRATANTE**, entre 8h e 14h, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Manaus, em até 10 (dez) dias, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por objeto idêntico ou superior;
- 6.7. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**;
- 6.8. Caso haja 05 (cinco) chamadas para problemas da mesma natureza, no mesmo objeto, em um período de 30 (trinta) dias, o **CONTRATADO** deverá substituir o equipamento por um novo de igual configuração ou superior sem ônus para a **CONTRATANTE**.



7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando a prestação de sua capacidade técnico-operacional de fornecimento do objeto ora licitado que cumpram os requisitos constantes do **Termo de Referência (Anexo I)**;
- 7.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(is) do licitante;
- 7.3. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 7.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;
- 7.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

8. FUNDAMENTO LEGAL

- 8.1. Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;
- 8.2. Lei Federal n. 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 8.3. Decreto Municipal n. 7.769 de 11/02/2005, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

9. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- 9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à(s) **CONTRATADA(S)**:

9.1.1. Efetuar a entrega dos objetos observando o prazo estipulado, as especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência, respondendo pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

9.1.2. Prestar garantia e assistência técnica conforme estabelecido no item 6 deste Termo de Referência;

9.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da CMM;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que não atenda às especificações exigidas;





9.1.5. Responder pelos danos causados diretamente a CMM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

9.1.6. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CMM;

9.1.7. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização da CMM;

9.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do equipamento;

9.1.9. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CMM, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.1.10. Atentar para as normas de segurança nas dependências da CMM, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;

9.1.11. Para qualquer objeto entregue danificado, a **CONTRATANTE** reservar-se-á o direito de solicitar a substituição, da forma e que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da(s) **CONTRATADA(S)**, nem extensão do prazo para conclusão da entrega dos objetos do contrato;

9.1.12. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;

9.1.13. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) substituir o produto que não estiver dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, ou que apresente defeito, deterioração, qualquer evidência de violação ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

9.1.14. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da(s) **CONTRATADA(S)**;

9.1.15. A(s) **CONTRATADA(S)** não deve(m) divulgar ou utilizar para qualquer fim, nenhum dos conhecimentos ou informações confidenciais ou qualquer outra informação financeira ou comercial adquirida ou recebida, no âmbito da execução do Contrato, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**.

9.1.16. A(s) **CONTRATADA(S)** não possui(em) obrigações relacionadas à disponibilização de resíduos. Uma vez entregue, os resíduos gerados pelos objetos definidos neste Termo de Referência, passam a ser administrados totalmente pelo **CONTRATANTE** até o final útil e descarte final.





10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao **CONTRATANTE**:

10.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela(s) **CONTRATADA(S)** para a fiel execução do contrato;

10.1.2. Comunicar à(s) **CONTRATADA(S)** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos objetos deste Termo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o recebimento da entrega do objeto, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

10.1.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

10.1.5. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela(s) **CONTRATADA(S)**, devidamente identificados, aos locais onde devam realizar a entrega dos objetos, tomando todas as providências necessárias;

10.1.6. Efetuar os pagamentos à(s) **CONTRATADA(S)** conforme previsto neste Termo.

10.1.7. A **CONTRATANTE** é responsável pela vida útil e descarte final após sua entrega pela(s) **CONTRATADA(S)** com base nos procedimentos internos definidos.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, serão realizados por um responsável designado pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 67, e seus parágrafos, e art. 73 e seus incisos e parágrafos, da Lei nº. 8.666/93.

12. PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do **Requerimento, Nota Fiscal, Recibo (02 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento equivalente, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus)** devidamente pagos;

12.2. Os documentos deverão ser atestados pelo responsável a ser designado pela Administração para o recebimento do objeto;

12.3 A **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.



13. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Os itens do referido Termo deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

13.2. Os objetos deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio da **Câmara Municipal de Manaus**, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

13.3. Os objetos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela(s) **CONTRATADA(S)**, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização;

13.4. Os objetos serão recebidos pela equipe da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio da Câmara Municipal de Manaus, que fará o acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, na forma seguinte:

13.4.1. **Provisoriamente**, assim que concluída a entrega total do(s) objeto(s) adjudicado(s), para efeito de posterior verificação de conformidade dos equipamentos com as especificações da Proposta, da Nota de Empenho e Contrato;

13.4.2. **Definitivamente**, assim que concluída a verificação da conformidade dos equipamentos quanto à sua configuração e funcionamento, e, consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

13.5. Se, após o recebimento provisório, se constatar que os objetos foram entregues em desacordo com a proposta apresentada, com defeito, fora de especificação ou incompletos, será feito a notificação por escrito à(s) **CONTRATADA(S)**, e então, serão interrompidos os prazos de recebimento;

13.6. Quando da entrega dos objetos, a(s) **CONTRATADA(S)** terá(ão) que comunicar à Coordenadoria de Materiais e Patrimônio da CMM, com prazo de antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, permitindo a esta se organizar para efetuar o recebimento previsto neste Termo.

13.7. No ato da realização da entrega provisória, os objetos deverão estar acondicionados individualmente, contendo sistema de proteção interna, e as embalagens deverão conter todas as informações de procedência e de fabricação.

13.7.1 Em se tratando de equipamento não nacionalizado, a Licitante deverá apresentar cópia autenticada da declaração de importação e da CI; e

13.7.2. Em se tratando de equipamento nacionalizado, deverá apresentar cópia autenticada da Nota Fiscal do fabricante ou distribuidor, onde foi adquirido o equipamento a ser entregue e o Certificado de Qualidade do fabricante.





13.8. Uma vez entregues os objetos, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá os seguintes procedimentos:

13.8.1. A(s) **CONTRATADA(S)** procederá(ão) a desembalagem, instalação provisória e a ativação dos equipamentos, para a realização dos testes de recepção, na presença e supervisão da equipe de Patrimônio da CMM;

13.8.2. Cada equipamento será verificado pela CMM, através da equipe da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio da CMM, conjuntamente com o responsável técnico da(s) **CONTRATADA(S)**, de acordo com as características técnicas descritas na proposta apresentada e demais documentos deste Termo, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

13.9. Um determinado equipamento será inteiramente recusado pela CMM, nas seguintes condições:

13.9.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta apresentada e demais documentos deste Termo;

13.9.2. Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

13.10. Deverá ser fornecido Termo de Garantia dos objetos;

13.11. O local de entrega será na Câmara Municipal de Manaus – CMM, situada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo - CEP: 69027-020.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

14.3. Mediante o fim do objeto contratado.

15. PENALIDADES E MULTAS

15.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução na entrega dos materiais, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, divulgação de informações protegidas pelo direito de sigilo da administração pública ou divulgação ou utilização para qualquer fim dos conhecimentos ou informações confidenciais ou qualquer outra informação financeira ou comercial adquirida ou recebida, no âmbito da execução do Contrato sem o consentimento prévio ou por escrito da **CONTRATANTE** e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;





15.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.

16. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01701 – Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus

16.2. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.122.0122.1042 – Ampliação, Reforma e Adequações da Sede do Legislativo

16.3. **NATUREZA DA DESPESA:** 44905237 – Máquina Utensílios e Equipamentos Diversos

16.4. **FONTE DE RECURSOS:** 0294 – Red. de Apli. Financeira. Vinc. e Recur. Próprio de Entid. e Fundos.

17. VALOR ESTIMADO

17.1. A obtenção de estimativa de valores será através de pesquisa de mercado realizada pelo **Departamento de Cotação e Preços**.

19. ADJUDICAÇÃO

19.1. Adjudicação ocorrerá por item, pois os itens não possuem relação entre si.

20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

20.1. O cronograma de desembolso dar-se-á conforme medições aprovadas.

20.2. **FORMA DE PAGAMENTO:** () Mensal () Medição
() Bimestral () Trimestral
() Semestral (X) Única e Global

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da(s) **CONTRATADA(S)**.

22. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

22.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 7.769/2005, Decreto Municipal n. 3.246/2015 e legislação em vigor.





23. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1 Elaboração:

Nome: **Maurício Silva Malheiros**

Cargo/Setor: Coordenador de Materiais e Patrimônio – CMP

23.2 Supervisão

Nome: **Elane de Souza Alves**

Cargo/Setor: Diretora de Recursos Humanos – DIRH

24. AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Manaus, 16 de agosto de 2021.

DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus – CMM





MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ____/____/_____, às (____) horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º850- Térreo – São Raimundo – CEP 69.027-020.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da agência bancária:	

ITEM	DESCRIÇÃO (PRODUTO/SERVIÇO)	UNID	QT	MARCA	PREÇO (UNITÁRIO)	PREÇO TOTAL
01						
02						
03						
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO) PRAZO DE ENTREGA						

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

- Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- Validade da Proposta: **60(sessenta)dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.
- Prazo de entrega / execução de acordo com as previsões do **Termo de Referência (Anexo I)**.

Manaus, ____ de _____ de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação e Carimbo CNPJ

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Modelo apresentado na fase de credenciamento)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. ° 024/2021 – FECMM

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Empresa _____ CNPJ nº _____, por seu Representante Legal abaixo assinado, credencia o(a) Sr.(a) _____ formular lances verbais em sessão pública, negociar preço diretamente com o(a) Pregoeiro(a), assinar e rubricar documentos, atas e propostas, manifestar a intenção de interpor recurso ou renunciar ao direito de fazê-lo e praticar, na forma da lei, todos os demais atos inerentes ao certame indicado, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.

Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ

Observações:

- a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações contemplem claramente as designações necessárias ao Credenciado, sem deixar dúvidas.
- b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.
- c) Reconhecer a(s) firma(s) do Representante(s) Legal(ais) (outorgante), conforme previsto no § 2º do art. 654 do Código Civil.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE HABILITAÇÃO (Modelo da declaração a ser apresentada no envelope II)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021 – FECMM.

A Empresa _____, CNPJ n.º _____,
por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA(M) ao(à)
Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio que, em conformidade com o
disposto no inciso VII do art. 4.º da Lei 10.520/02, está APTA a cumprir todos os
requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame referenciado.

Local e data

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ

Observações:

- a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
- b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.
- c) A presente Declaração deverá ser entregue conforme disposto no Edital

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo da declaração a ser apresentada nos termos do Edital, quando couber)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021 – FECMM

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA, para fins legais, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta à usufruir de seus benefícios

Local e Data

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2021 - FECMM

Sessão Pública: 01/12/2021, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Padre Agostinho Caballero Martin n.º 850- Térreo – São Raimundo – CEP 69.027-020.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:				Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)		
Endereço:						
Bairro:				Cidade:		
CEP:				E-mail:		
Telefone:				Fax:		
Banco:				Conta Bancária:		
Nome e nº da agência bancária:						
ITEM	DESCRIÇÃO (PRODUTO/SERVIÇO)	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	Geladeira Duplex, Frost Free Inverter - Cor: branca; - Capacidade aproximada: 425 litros; - Prateleiras em vidro temperado removível; - Congelamento rápido; - Pannel externo com controle de temperatura; - Iluminação interna em luz de LED; - Pés estabilizadores e reguláveis; - Voltagem: 110V (não bivolt); - Modelo: econômico, baixo consumo de energia elétrica; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Referências: Panasonic, ou Brastemp, ou de qualidade equivalente ou superior	UND	01			
2.	Liquidificador Industrial - Cor: Inox; - Capacidade: 8 litros; - Base e copo monobloco em aço inox; - Copo com anteparo em aço inox, não permitindo o contato das mãos com as lâminas; - Tampa de borracha atóxica com ótimo encaixe para não permitir vazamentos durante uso; - Tampinha em acrílico para observar o processamento e adicionar ingredientes durante a execução da receita; - Anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica; - Voltagem: 110V; - Potência do motor: 1/2 cv, rotação mínima de 3500 RPM; - Frequência: 60hz; - Certificado pelo INMETRO; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM	UND	01			

3.	Fogão Industrial de 02 bocas - Queimadores: 02 confeccionados em ferro fundido; - Cor: Grafite ou similar - Acendimento: manual - Corpo e mesa em aço galvanizado; - Registro niquelado; - Pintura em pó eletrostática a pó que resiste a alta temperatura; - Grelha e queimador em ferro fundido; - Com pés e porta painéis; - Sem forno; - Medidas aproximadas: 73x49x83 cm; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM.	UND	01			
4.	Cafeteira Elétrica Industrial - Capacidade: 40 litros; Formato: retangular; - Torneiras: independentes; - Corpo em aço inoxidável 430 e depósitos em aço inoxidável 304; - Com dois reservatórios, aros e 4 coadores; - Potência: 6.000 W - Medidas aproximadas: 76x71x35,5 cm - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM.	UND	01			
5.	Frigobar - Capacidade: 120 litros; - Cor: branca; - Com congelador e prateleiras internas removíveis com altura ajustável; - Controle de temperatura; - Pés niveladores; - Voltagem: 110V ou bivolt - Modelo: econômico, baixo consumo de energia elétrica; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Medidas aproximadas: 49,5x88x54 cm; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Referências: Electrolux, ou Consul, ou de qualidade equivalente ou superior	UND	05			
6.	Bebedouro de água, elétrico, tipo coluna - Cor: branca; - Refrigeração por: compressor; - Sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar; - Capacidade de refrigeração: mínima de 4 litros de água gelada por hora; - Para uso com garrafão de 20 litros; - Com dois dispositivos para servir, cada um, água gelada e natural, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; - Bandeja pingadeira de água removível para limpeza; - Termostato para regulação de temperatura entre 5° e 15°C; - Com acabamento em polipropileno de alto impacto ou inox; - Pés antiderrapantes; - Com furador de galão; - Voltagem: 110V ou bivolt; - Selo Procel de economia, classificação energética Inmetro "A"; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM; - Referências: Esmaltec, ou IBBL, ou de qualidade equivalente ou superior	UND	05			
7.	Scanner de mesa com Digitalização Duplex (frente e verso) automático - Função de digitalização em base plana; - Função de digitalização de documentos em folhas soltas; - ADF (Alimentador Automático de Folhas) com capacidade para, no mínimo, 50 folhas, com função duplex, para digitalização dos dois lados da folha em duas passadas, de forma automática, sem a necessidade de reinserção da folha no equipamento; - Capacidade de digitalizar, no mínimo, documentos do tamanho 215 x 290 mm (A4) na mesa (base) plana e no ADF (alimentador automático de folhas); - Detecção automática de	UND	02			

	alimentação no ADF ou mesa (base) plana; - Escaneamento em modo colorido, escala de cinza, preto e branco e automático; - Resolução ótica mínima: 600 x 600 dpi (pontos por polegada); - Ciclo de Trabalho Diário igual ou superior a 3000 páginas. - Interface de comunicação USB 2.0 ou superior; - Vir acompanhado de um cabo USB de, no mínimo, 1,2 metros de comprimento, para conexão a microcomputador; - Alimentação elétrica nominal bivolt de 100 a 240 VAC, 60Hz; - Cabo de força com no mínimo, 80 centímetros de comprimento; - Vir acompanhado de todos os drives necessários para instalação e configuração; - Permitir a configuração via software (driver); - Drives e softwares fornecidos compatíveis, no mínimo, com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional (64 bits), idioma Português Brasil padrão; - Permitir a seleção da área a ser digitalizada; - Oferecer suporte ao reconhecimento de caracteres e palavras (OCR) da língua portuguesa; - Permitir a utilização de todas as propriedades de digitalização do equipamento; - Capacidade de gravação das digitalizações nos seguintes formatos, pelo menos: PDF, JPG e TIFF; - Gerar automaticamente, sem a necessidade de intervenção, arquivos PDF e/ou RTF, com ou sem OCR, de múltiplas folhas quando utilizado o ADF; - Ser compatível, no mínimo, com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional (64 bits), idioma Português Brasil padrão. - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM					
8.	Fragmentadora de papel - Porte: médio; - Capacidade de fragmentar: 15 folhas aproximadamente, padrão 75G/M², cartão de crédito, CD; - Corte em partículas; - Chave seletora; - Funcionalidade de reversão; - Sensores automáticos de presença de papel e presença do cesto; - Sistema de proteção e aviso contra sobrecarga de papel; - Nível de ruído 45-65 DB/40-60 NC; - Com rodízios e cesto embutido com capacidade mínima de 25 litros; - Abertura de inserção mínima de 220 MM; - Voltagem: 110 V; - Garantia: mínima de 06 meses e assistência técnica em Manaus/AM	UND	05			
9.	Perfuradora para espiral/Encadernadora manual - Tipo: mesa - Material: aço e plástico; - Capacidade máxima de perfuração: 15 folhas; - Posição das furações: 3 posições em 54 furos; - Acionamento: alavanca manual de acionamento excêntrico; - Pintura eletrostática; - Punções e matriz em aço temperado; - Punções escalonados com cabeça; - Apoio de borracha para maior aderência; - Diâmetro das punções: 4 mm; - Espaço entre as punções: 2 mm; - Passo: 6 mm; - Capacidade da lixeira: 0,17 litros; - Área útil de perfuração: até 33 cm; - Dimensões aproximadas: 31,5x41,5x16,5 cm; - Garantia: mínima de 06 meses e assistência técnica em Manaus/AM.	UND	04			

10.	Guilhotina - Tipo: faca - Capacidade de corte: 10 folhas - Comprimento do corte: 46 cm; - Base em aço reforçado com pintura eletrostática possuindo serigrafia com escala milimétrica e régua de segurança; - Material muito resistente permitindo um corte com precisão; - Navalhas em aço; - Ideal para cortes de papel, papel cartão, capas para encadernação etc. - Comprimento do corte: 46 cm. - Área de mesa: 36 x 56 cm. (largura x altura). - Peso: até 4,5 kg. - Garantia: mínima de 06 meses e assistência técnica em Manaus/AM	UND	02			
11.	Carrinho para transporte de galões de água de 20 litros - O carrinho de mão para água engarrafada preparado especialmente para o transporte de 7 galões de 20 litros cada. Os galões são apoiados sobre bandejas dobráveis com borrachas antiderrapantes que garantem total segurança no transporte. As bandejas podem ser dobradas, transformando o carro de água em carrinho de carga padrão, podendo levar caixas pequenas e médias. - Altura: 151 cm - Largura: 54,6 cm - Peso: 22kg - Roda: 200mm x 40mm (DL) - Base de apoio: 190mm x 355mm (LP) - Capacidade de carga: 225kg - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM.	UND	01			
12.	Cadeira de rodas manual adulto (padrão) - Construída em aço carbono ou alumínio; - Dobrável em X; - Pintura eletrostática em cor neutra resistente; - Almofada para assento, altura mínima de 5 cm; - Apoio de braços escamoteáveis, com descanso de braço almofadado revestido com material impermeável; - Freios Bilaterais; - Rodas traseiras raiadas de 24", pneus anti furo em poliuretano, que atenda pisos irregulares (bloquetes, paralelepípedos, vias de terra, rua com buracos, calçadas irregulares e afins); - Cubos montados com rolamentos blindados nos conjuntos de rodas dianteiras e traseiras; - Rodas dianteiras maciças em poliuretano anti furo. Medidas: Diâmetro: limite inferior de 6" e limite superior de 8". Largura: mínima de 3 cm (para que ofereça bom desempenho em pisos irregulares); - Estofamento revestido em material impermeável e resistente; - Apoio de pés articuláveis e reguláveis em altura; - Largura do assento: entre 44 cm e 50 cm; (medidas internas); - Faixa de panturrilha, mínimo aceitável, fita de nylon com 3cm de largura e fechamento em velcro ou superior; - Proteções laterais com aba, para impedir o contato da roupa da cadeira com as rodas traseiras; - Capacidade da carga: 90 kg a 125 kg; - Garantia de 1 ano e assistência técnica em Manaus/AM	UND	02			
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO)						
PRAZO DE ENTREGA						

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- d) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.
- e) Prazo de entrega / execução de acordo com as previsões do **Anexo I**.

Manaus, ____ de ____ de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação e Carimbo do CNPJ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Apresentar no envelope I)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/ 2021 – FECMM

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da licitante), doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da licitação em referência, DECLARA(M), sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Manaus, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

(Modelo da declaração a ser apresentada no envelope II)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021 – FECMM

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, sediada no município de _____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA, sob as penalidades da Lei, que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos;

Local e Data

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação em carimbo do CNPJ.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

(Modelo da declaração a ser apresentada no envelope II)

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021 – FECMM

A Empresa _____, CNPJ N.º _____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinados, DECLARA(M) ao(à) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio que os documentos são fieis e verdadeiros.

Local e Data

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ

Observações:

- a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
- b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.
- c) A presente Declaração deverá ser entregue conforme disposto no Edital.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRAZOS DE ENTREGA (Modelo da declaração a ser apresentada no envelope I)

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021 – FECMM

A Empresa _____, CNPJ N.º _____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinados, DECLARA(M) ao(à) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio sob as penas da Lei, que observará rigorosamente o prazo de entrega, objeto do presente Pregão.

Local e Data

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ.

Observações:

- O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
- Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.
- A presente Declaração deverá ser entregue conforme disposto no Edital

ANEXO X

MODELO-TERMO DE RESPONSABILIDADE

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021 – FECMM

A Empresa _____, CNPJ N.º _____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinados, EMITE(M) ao(à) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, garantindo a entrega dos itens dentro das especificações, marcas, prazos e quantidades estabelecidas.

Local e Data

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.
Carimbo de Identificação e carimbo do CNPJ

Observações:

- a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
- b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.
- c) A presente Declaração deverá ser entregue conforme disposto no Edital.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação e Carimbo do CNPJ

Observação:
Esta declaração deverá ser apresentada junto ao
CREDENCIAMENTO.